A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DE PAVÃO-MG, designada conforme Lei 8069/90, Lei Municipal nº 552/2019 e Resolução CMDCA nº 003/2023, no uso de suas atribuições, publica a seguinte errata:

Onde se lê,

ANEXO I

MUNICÍPIO DE PAVÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DE PAVÃO-MG, designada
conforme Lei 8069/90, Lei Municipal nº 552/2019 e Resolução CMDCA nº 003/2023, no uso de suas atribuições, estabelece o seguinte calendário:

Publicação da Resolução e do edital de abertura	Até 30/04/2023
Prazo para recebimento de recurso para impugnação do edital	02 e 03/05/2023
Análise de eventual pedido de impugnação do edital	04 e 05/05/2023
Inscrições de candidaturas	09 a 26/05/2023
Prazo para impugnação de candidaturas pela comissão eleitoral	29 e 30/05/2023
Publicação da relação dos candidatos aptos a realizarem a prova	Até 02/06/2023
Aplicação das provas	10/06/2023
Interposição de recursos perante a comissão eleitoral referente à prova	12 e 13/06/2023
Relação dos candidatos aprovados	16/06/2023
Avaliação psicológica	20 a 23/06/2023
Interposição de recursos perante a comissão eleitoral referente à avaliação psicológica	26 e 27/06/2023
Divulgação dos candidatos aprovados, aptos à eleição	30/06/2023
Período para realização da campanha eleitoral	01/08 a 29/09
Prazo para envio e apreciação de denúncias de irregularidades ocorridas durante o período de campanha eleitoral	01/08 a 29/09

Data da eleição	01/10/2023
Prazo para recebimento e interposição de recursos do resultado das eleições	02 e 03 /10/2023
Publicação do resultado final da eleição	Até 31/10/2023
Posse dos conselheiros	10/01/2024

Leia-se,

ANEXO I

MUNICÍPIO DE PAVÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DE PAVÃO-MG, designada
conforme Lei 8069/90, Lei Municipal nº 552/2019 e Resolução CMDCA nº 003/2023, no uso de suas atribuições, estabelece o seguinte calendário:

Publicação da Resolução e do edital de abertura	Até 30/04/2023
Prazo para recebimento de recurso para impugnação do edital	02 e 03/05/2023
Análise de eventual pedido de impugnação do edital	04 e 05/05/2023
Inscrições de candidaturas	09 a 26/05/2023
Prazo para impugnação de candidaturas pela comissão eleitoral	29 e 30/05/2023
Publicação da relação dos candidatos aptos a realizarem a prova	Até 02/06/2023
Aplicação das provas	10/06/2023
Interposição de recursos perante a comissão eleitoral referente à prova	12 e 13/06/2023
Relação dos candidatos aprovados	16/06/2023
Avaliação psicológica	24/06/2023

Publicação do resultado da avaliação psicológica	26/06/2023
Interposição de recursos perante a comissão eleitoral referente à avaliação psicológica	27 e 28/06/2023
Divulgação dos candidatos aprovados, aptos à eleição	30/06/2023
Período para realização da campanha eleitoral	01/08 a 29/09
Prazo para envio e apreciação de denúncias de irregularidades ocorridas durante o período de campanha eleitoral	01/08 a 29/09
Data da eleição	01/10/2023
Prazo para recebimento e interposição de recursos do resultado das eleições	02 e 03 /10/2023
Publicação do resultado final da eleição	Até 31/10/2023
Posse dos conselheiros	10/01/2024

Onde se lê,

Art. 2º - O Processo de Escolha será realizado em duas etapas:

I - A primeira etapa, de caráter eliminatório, refere-se ao Processo de Habilitação dos(as) Pré-Candidatos(as) e compreenderá:
a. Inscrição;
b. Análise dos documentos exigidos.

II - A segunda etapa, de caráter classificatório, refere-se ao Processo de Escolha, que consistirá em:
a. Prova
b. Avaliação Psicológica
c. Realização da eleição dos Conselheiros
d. Homologação do Resultado
e. Posse dos eleitos em 10 de janeiro de 2024.

Leia-se

Art. 2º - O Processo de Escolha será realizado em duas etapas:

I - A primeira etapa, de caráter eliminatório, refere-se ao Processo de Habilitação dos(as) Pré-Candidatos(as) e compreenderá:
a. Inscrição;
b. Análise dos documentos exigidos.

II- A segunda etapa, de caráter classificatório, refere-se ao Processo de Escolha, que consistirá em:

a. Prova de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e suas atualizações, contendo 50 (cinquenta) questões com valor unitário de 2 (dois) pontos cada, totalizando 100 (cem) pontos, com duração máxima de 3 (três) horas, em local a ser publicado oportunamente no site da Prefeitura Municipal de Pavão: https://www.pavao.mg.gov.br/. Conteúdo disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. O (a) candidato (a) que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos será desclassificado (a).
b. A avaliação psicológica será realizada em conformidade com a regulamentação do Conselho Federal de Psicologia e consistirá em: Teste de inteligência, teste de personalidade e entrevista individual com duração máxima de 30 minutos em local e horário a ser publicados posteriormente no site da Prefeitura Municipal de Pavão: https://www.pavao.mg.gov.br/. Os testes serão aplicados de maneira coletiva, devendo o(a) candidato(a) participar obrigatoriamente de toda avaliação, ou seja, testes coletivos e entrevista individual.
c. Realização da eleição dos Conselheiros
d. Homologação do Resultado
e. Posse dos eleitos em 10 de janeiro de 2024.

Onde se lê,

Art.23º - Poderão participar como eleitores(as) no Processo de Escolha todos(as) os(as) cidadãos(ãs) residentes no município de Pavão em pleno gozo de seus direitos políticos, conforme os locais de votação a serem divulgados, devendo o(a) eleitor(a) possuir domicílio eleitoral que corresponda à área de abrangência do Conselho Tutelar.

Leia-se,

Art.23º - Poderão participar como eleitores(as) no Processo de Escolha todos(as) os(as) cidadãos(ãs) residentes no município de Pavão em pleno gozo de seus direitos políticos, conforme os locais de votação a serem divulgados, devendo o(a) eleitor(a) possuir domicílio eleitoral que corresponda à área de abrangência do Conselho Tutelar, que consiste em todo o território urbano e rural do município de Pavão – MG, incluindo seu distrito de Nova Limeira, mesma região em que o Conselho Tutelar deverá prestar atendimento.

Pavão, 04 de maio de 2023.

COMISSÃO ELEITORAL

Alety Duarte

Darc Lane Soares

Iane Silva

Leida Nagley Salomão

Patrícia Porto

Paulo Azulay

Ricardo Botelho

Valesca Gonçalves